



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1002027-40.2017.5.02.0202
RECLAMANTE: NICOLY NICACIO SOARES
RECLAMADO: LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA (MASSA
FALIDA DE) E OUTROS (2)

Editais de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

Processo nº 1002027-40.2017.5.02.0202

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 18/08/2026, às 11:47 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Marta Simone Shiokawa - <http://www.shiokawaleiloes.com.br>, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: NICOLY NICACIO SOARES, CPF: 467.772.188-23, exequente, e LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 04.996.269/0001-20; JCS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, CNPJ: 19.136.719/0001-82; JOSE CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, CPF: 084.257.458-10, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL DE MATRÍCULA 101.486 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP. CADASTRO MUNICIPAL Nº 43.64.25.0923.01.007. DESCRIÇÃO: O APARTAMENTO Nº 23, localizado no 2º andar do EDIFÍCIO PRÍNCIPE DE LIVERPOOL, situado à Rua Prof. Horácio Mesquita de Camargo, nº 120, neste município, composto de: sala, lavabo, terraço, cozinha, área de serviço com WC, despensa, banheiro social e 03 dormitórios, sendo um deles tipo suite, com direito ao uso de uma garagem dupla ou duas simples em locais indeterminados, para estacionamento de veículos de passeio sujeitos à inclusão de manobrista e 01 depósito individualizado, localizado no 1º pavimento, contendo uma área privativa de 94,49 m², área comum de 108,86 m², perfazendo a área total de 203,35 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,66666% no total do terreno e nas demais partes comuns do edifício. O apartamento está localizado na prumada dos fundos do Edifício, a direita de quem da Rua Prof. Horácio Mesquita de Camargo olha para o Edifício. Confronta-se pela frente na posição de quem de dentro do apartamento olha para a porta principal de entrada do mesmo, com o hall social do andar de acesso ao elevador social e respectivo poço do elevador, hall de acesso as escadarias e elevador, com as escadarias e com área de luz e ventilação, pelo lado direito com apartamento de final 2 do respectivo andar, pelo lado

esquerdo com área de luz e ventilação, e pelos fundos também com área de luz e ventilação. OBSERVAÇÕES: 1) HÁ HIPOTECA não baixada (Os efeitos da arrematação no caso de hipoteca e alienação fiduciária, serão apreciados e decididos pelo(a) Juiz(a) Da Vara de origem, nos termos do art. 7º do Provimento GP/CR nº 07/2021); 2) Imóvel ocupado; 3) Há outras penhoras; 4) Há indisponibilidades; 5) Há ajuizamento de ação de execução de título extrajudicial; 6) Foi informada a inexistência de débitos condominiais até 14/01/2026 (id:2e6b564); 7) Conforme despacho do juízo da execução (id:9f5d9f2): "Nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o arrematante fica isento sobre dívidas que recaiam sobre o bem (IPVA, IPTU, multas, etc), salvo débitos condominiais, que continuam a cargo do arrematante". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Local dos bens: Rua Professor Horácio Mesquita de Camargo, 120, Apto.23, Parque Campolim, Sorocaba/SP.

Total da avaliação: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Lance mínimo do leilão: 50% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Marta Simone Shiokawa

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@shiokawaleiloes.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do

sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 15 de maio de 2026.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 15/05/2026, às 14:27:24 - 29e468f
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26051514265470500000460974627?instancia=1>
Número do processo: 1002027-40.2017.5.02.0202
Número do documento: 26051514265470500000460974627